serviço autônomo de águaresgoto

## EDITAL

# LICITAÇAO EXCLUSIVA À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I DO ART. 48 DA LEI N $123 / 2006$ PREGÃO PRESENCLAL NO. 23120001/2020PP 

REGIDO PELA LEI N. 10.520 , DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDLARIAMENTE PELA LEI N. 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N. ${ }^{\circ} 8.883 / 94$ DE 08.06.94 E LEI $9.648 / 98$ E LEGISLACAOO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEL 123/2006, LEI $147 / 2014$ E SUAS ALTERAÇOES, E LEI 12.846/2013.

## PRARANMUITO

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte/CE torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 09 h 00 min do dia 29 de Janeiro de 2021, em sua sede, localizada na Av. Dom Aureliano Matos, 1.400 , Centro, Limoeiro do Norte/CE, em sessão pública, dará inicio aos procedimentos de credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, modalidade PREGȦo PRESENCIAL $23120001 / 2020 \mathrm{PP}$, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n. ${ }^{\circ} 10.520$, de 17 de julho de 2002 e Lei n. ${ }^{\circ} 8.666 / 93$, de 21.06 .93 , alterada pela Lei n. ${ }^{\circ} 8.883 / 94$ de 08.06 .94 e Lei $9.648 / 98$ e legislação complementar em vigor, Lei $123 / 2006$, Lei $147 / 2014$ e suas alteraçōes, e lei 12.846/2013.

|  | AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA O <br> Objeto: | SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificaçöes <br> COntidas no TERMO DE REFERENCIA. |
| :--- | :--- | :--- |
| Orgão <br> Interessado | Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do <br> Norte/CE. |  |
| Criterio de <br> Julgamento: | MENOR PREÇO POR LOTE |  |
| Espécie: | Pregão Presencial |  |
| Datae Hora de <br> Abertura: | O9hoo min do dia 29 de Janeiro de 2021 |  |
| Forma de <br> Fornecimento: | Indireta por demanda |  |

Compõem-se o presente edital das partes A e B , conforme a seguir apresentadas:
PARTE $\mathbb{A}$ - Condições para competição, julgamento e adjudicação.





## SERVIÇ AUTÔNOMO DE ÁCUA E ESCOTO

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatoria dos ditames das Leis $10.520 / 2002,8.666 / 1993$, $123 / 2006$ e $147 / 2014$ e alterações posteriores.
Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alteraçōes, também, a Lei complementar 147/2014 e suas alterações.

## PARTE B - ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III- Modelo de Declarações/Procuração;
Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato.

## 1. DO opurero

1.1. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA.

## 2. DAS CONDICOES PARA PARTICIPACAIO E CREDENCLAMENTO

2.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não no Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação juridica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compativeis com o objeto da licitação.
2.1.1. CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede do setor de cadastro, situada à localizada na Av. Dom Aureliano Matos, 1.400, Centro, Limoeiro do Norte/CE.
2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
2.2. CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.
2.2.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:
a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no edital, conforme modelo disposto no item O1 do ANEXO III deste edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁCUA E ESCOTO

c) Registro Comercial (no caso de empresa individual) ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e todos os seus aditivos e/ou ultimo aditivo consolidado (no caso de sociedades comerciais) ou Inscrição do Ato Constitutivo (no caso de sociedades civis) ou Decreto de Autorização (em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras), devidamente registrado em órgão competente.
2.2.2. Os documentos de credenciamento, declarações $e$ documentos de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, para que possam ser analisados no inicio dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.
2.2.3. Entende-se por documento habil de credenciamento o instrumento particular com a firma do outorgante reconhecida em cartório, podendo ser utilizado o modelo sugerido, discriminado no item 02 do ANEXO III deste Edital, ou público de mandato, conferindo poderes para a prâtica de atos compativeis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes;
2.2.4. Caso o credenciado da pessoa juridica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
2.3. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o subitem 2.2 .3 ou dos documentos tratados nas alineas " $a$ " $e$ " $c$ " do subitem 2.2.1, implicará no não credenciamento do licitante, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.
2.4. A incorreção ou não apresentação da declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigencias quanto à proposta de preços e aos documentos de habilitação previstas no edital, alinea "b" do subitem 2.2.1, importa na impossibilidade de participação no certame.
2.5. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes credenciados poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
2.6. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.
2.6.1. Se antes do inicio da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
2.6.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes seräo automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

SERFICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - LMOEIRO DO NORTG


## SERVICO AUTONOMODEAGUAE ESGOTO


2.7. Não poderāo participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falència, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituidos na forma de empresas em consórcio.
2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar $n^{\circ} 123 / 2006$ e Lei $n^{\circ} 147 / 2014$, para que possam gozar dos beneficios previstos na referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. $3^{\circ}$ do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento (Anexo III - Item 04).
2.8.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal e trabalhista, quanto aos documentos exigidos neste certame, alem da declaração de que trata o item 2.8, deveräo apresentar toda a documentação exigida, mesma que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias uteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual periodo, a critério da administração, para regularização da documentação.
2.8.1.1 A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 da Lei n ${ }^{\circ} 8.666 / 93$, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
2.8.2. Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

## 3. DAS RASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
3.1.1. Credenciamento dos licitantes;
3.1.2. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
3.1.3. Lances verbais entre os classificados;
3.1.4. Habilitação do licitante melhor classificado;
3.1.5. Recursos;
3.1.6. Adjudicação.

## 4. DOS ENVELOPES $\mathbf{e}$ DOCUNMENTOS A SBREM APRESENTADOS

4.1. Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2 , cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
4.2. Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados,


## SERVIÇO AUTÔMOMO DE ÁCUA EESGOTO

opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os titulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação").
4.3. Todos os documentos necessarios à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartorio competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pela Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.
4.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
4.3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de habilitação, à proposta de preços e seus anexos, deverâo ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
4.3.2.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatorio, apresentados em lingua estrangeira, deveräo ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
4.3.3. Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Pregoeiro como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal especifica em contrário.

## 5. DA proposta de prrcos

5.1. A proposta de preços devera ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

## AO SERVIÇ AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE LMMOEIRO DO NORTE <br> PREGÃO PRESENCIAL $\mathbb{N}^{\circ}$. $23120001 / 2020 \mathrm{PP}$ <br> LICITANTE: <br> CNPJ N: <br> ENVELOPE N'. 01 (PROPOSTA DE PRECOS)

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo II deste edital, contendo:
5.2.1. A modalidade e o número da licitação;
5.2.2. Endereçamento ao Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte;
5.2.3. Razão social, CNPJ , endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletronico;


## Serviço Autômomo deácua eescoto


5.2.4. Prazo de entrega mâximo de 10 (dez) dias;
5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, observando o disposto no Anexo I deste edital;
5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.
5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.
5.2.8. Quantidade ofertada POR LOTE.
5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

## ORIENTACÃO SOBRE A ELABORACAO DAS PROPOSTAS DE PRECOS ESCRITAS

5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a virgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não the assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
5.5. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções aritméticas necessárias.
5.6. Os quantitativos licitados e cotados deveräo ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes em sua integralidade, conforme Anexo I do Edital.
5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei $\mathrm{N}^{\circ}$. $10.520 / 02$, à Lei $\mathrm{N}^{\circ} .8 .666 / 93$, alterada e consolidada e à legislação municipal.
5.8. Na análise das propostas de preços ao(à) Pregoeiro(a) observará preferencialmente o preço unitärio, facultando-lhe, porém, segundo criterio de conveniência e oportunidade observar o preço total.
5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.
5.10. Somente seräo aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeiro.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO

SERWCO AUTONOMO DE GGUA E ESGOTO - LTMOELRODO NORTR


SERVIÇO AUTÔNOMO DEÁGUAE ESGOTO
6.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscricão no seu frontispicio:

```
AO SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO
NORTE
PREGÃO PRESENCIAL N'.23120001/2020PP
LICITANTE:
CNPJ N'.
ENVELOPE N'. O2 (DOCUMENTOS DE HABILITACAAO)
```

Os interessados não cadastrados no Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei ${ }^{\circ}$. $8.666 / 93$, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade eo seu prazo de validade.

### 6.2. Relatya a habilitação juridica

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agencia, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ULTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agencia, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTTVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Juridicas acompanhada de prova da diretoria em exercicio; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agencia, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Juridicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇĀO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim - exigir.
6.2.5. Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio-Administrador e ou Titular da Empresa.

### 6.3. RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Divida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN $n^{\circ}$ 1.751, de 02/10/2014;
6.3.4. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante;
6.3.5. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
6.3.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
6.3.7. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Titulo VII-A das Consolidaçōes das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei $n^{\circ} 5.452$, de $1^{\circ}$ de maio de 1943.

### 6.4. RELATIVA A QUALIFICACAO ECONOMMCO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa juridica;

### 6.5. RELATTVA A OUALIFICACAO TÉCNICA

6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compativel em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, apresentada através de atestado fornecido por pessoas juridicas de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório.

### 6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITACAO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei $N^{\circ} .9 .854$, de $27 / 10 / 1999$, publicada no DOU de $28 / 10 / 1999$, e ao inciso XXXIII, do art. $7^{\circ}$, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;
6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabiveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei $N^{\circ} .8 .666 / 93$ e da inexistencia de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, $\$ 2^{\circ}$, da Lei $\mathrm{N}^{\circ} .8 .666 / 93$ ).

## ORIENTACAO SOBRE A FASE DE HABILITACAO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituida pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto a Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6 , cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.


Serviço Autônomo de áoua eescoto

6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte deverá também encontrarse dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
6.8. Para a habilitação juridica, o licitante deverâ, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu periodo de validade, deveräo ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.
6.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.
6.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruidos.
6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

## 7. DA SESGÃO PUBLICA DO PREGAO

7.1. O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do preâmbulo deste edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo à legislação em vigor.
7.2. CREDENCIAMENTO: Antes do inicio da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.
7.3. RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horario estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.
7.3.1. Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
7.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇS: Abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços" de todos os licitantes, a


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESCOTO


Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, a Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
7.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até $10 \%$ (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.
7.5.1. Caso não sejam verificadas no minimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 7.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.
7.5.2. Havendo empate de propostas no limite de $10 \%$ (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço seräo selecionadas para a fase de lances.
7.6. LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo às seguintes disposições:
7.6.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.
7.6.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
7.6.3. O Pregoeiro no inicio ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:
a) Determinar um intervalo minimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
b) Determinar um periodo máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;
7.6.4. Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinaçōes emanadas do Pregoeiro na forma da alinea "a" do subitem anterior.
7.6.5. Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente, o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alinea " b " do subitem 7.6.3.
7.6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua ultima proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.
7.6.7. Quando näo mais se realizarem lances verbais por quaisquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo criterio de menor preço.
7.6.8. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem


SERVIC̣O AUTÔNOMO DE ÁGUA EESCOTO

lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta näo for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.
7.6.9. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
7.6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro procederá à verificaçāo se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até $5 \%$ (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo determinado, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.
7.6.11. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, näo apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, seräo convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até $5 \%$ (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.
7.6.12. No caso de equivalencia de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço ate $5 \%$ (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistencia da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.
7.6.13. Tratando-se de preço inexequivel o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.
7.6.15. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará amostras do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior e no item 7.7 deste edital.
7.6.16. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha dos autos do processo, decidindo motivadamente a respeito.
7.6.17. O(A) Pregoeiro(a) poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso näo comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.
7.6.18. O lance verbal depois de proferido serä irretratável, não podendo haver desistencia dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESCOTO

7.6.19. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequiveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
7.6.20. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequiveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompativeis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
7.6.21. Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha dos autos do processo.
7.6.21.1. Serão considerados compativeis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais duvidas que possam surgir.
7.7. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar do vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.
7.7.1. A Proposta de Preços Adequada ao preço ofertado no lance final para que os preços dos itens estejam compativeis com a média de preços de mercado deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
7.8. HABILITAÇĂO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitaçäo" dos) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) com amostra aprovada, para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6 .
7.8.1. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope No. 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
7.8.2. Constatado o atendimento das exigencias fixadas no edital, o licitante serä declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.
7.8.3. Se o licitante desatender às exigencias habilitatorias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação - subitem 7.6 .8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
7.8.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, aplica-se, no que couber, as disposições do $83^{\circ}$ do art. 48 da Lei $\mathrm{n}^{\circ} 8.666 / 93$, alterada e consolidada.
7.9. RECURSOS: Somente no final da sessäo, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da sintese das suas razöes, facultando-the juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os


## SERVIÇO AUTÔNOMO DEÁGUAE ESCOTO


demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazōes em prazo sucessivo também de 03 (três) dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.10. ENCERRAMENTO DA SESSAO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.
7.10.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que o processo, devidamente instruido, será encaminhado:
a) A Procuradoria da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ou à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer jurídico sobre o processo licitatório;
b) Depois ao(s) orgão(s) solicitantes da presente licitação para homologação e consequente formalização do contrato.
7.11. SUSPENSÃO DA SESSÃO
7.11.1. O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
7.11.2. O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligencia a firm de obter melhores subsidios para as suas decisões.
7.12. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigencias deste edital, apresentar MENOR PREÇ POR LOTE, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.
7.12.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens näo previstas neste edital.

## 8. Recursos

8.1. Somente no final da sessāo, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da sintese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (trees) dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2. O recurso será dirigido ao Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, contado do recebimento do recurso pelo Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO


#### Abstract

8.3. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatorrios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante. 8.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme disposto no $\$ 2^{\circ}$ do art. 109 da Lei $N^{\circ} .8 .666 / 93$. 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. 8.7. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso. 8.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento. 8.9. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE homologaráa e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s); 8.10. A intimação dos atos decisôrios da Administração - Pregoeiro ou Superintendente do SERVIÇO AUTONOMO DE AGGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE em sede recursal será feita mediante afixação do ato resumido no Diário Oficial do Municipio, Jornal O Povo, site www.saaeImoeiro.com.br/licitacoes, conforme disposto na Lei Municipal. 8.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, caso não seja contrário às particularidades do precaio PRESENCLAL N. $23120001 / 2020 P P$.


## 9. DA(SI DOTACAO (OES) ORCAMENTARLAS)

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: Exercicio 2021 Atividade 1401.171221701.2.079 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autōnomo de Água e Esgoto - SAAE, Classificação económica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente/4.4.90.52.42 mobiliário em geral.

## 10. CONSULTAS, resfostas, adtamento, diltcenclas, revocacióo e anulacĩo

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatôrio deste Pregão.
10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 10.1 , hipôtese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
10.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.


Serviço autônomo de águat escoto

10.2. Somente serão aceitas solicitaçōes de esclarecimentos, providências ou impugnaçōes mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos: 10.2.1. O endereçamento ao Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Ésgoto SAAE de Limoeiro do Norte;
10.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios), contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicilio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolizada no Serviço Autonomo de Âgua e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, situada na Av. Dom Aureliano Matos, ${ }^{\circ}$ 1.400, Centro, Cep: 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE, dentro do prazo editalicio;
10.2.3. O fato e o fundamento juridico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
10.2.4. O pedido, com suas especificações;
10.3. A resposta do Serviço Autónomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo, conforme disposto em lei municipal, e constituirá aditamento a estas instruçōes.
10.4. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
10.5. Acolhida a petiçāo de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.
10.5.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.
10.6. DILIGENCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligencias no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.
10.6.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificcação/inabilitação.
10.7. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação por ilegalidade, em qualquer etapa do processo.

## 11. DA FORMALIZACAIO DO CONIRATO

11.1. As obrigaçóes decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, através do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a licitante vencedora, que observara os termos da Lei $\mathrm{N}^{\circ}$. $8.666 / 93$, da Lei $N^{\circ} .10 .520 / 02$, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e alteraçôes posteriores.


## Serviç autônomo de ácua e escoto

11.1.1. Integra o presente instrumento a minuta do contrato a ser celebrado.
11.1.2. Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas no instrumento contratual.
11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual, nos termos do modelo que integra este Edital.
11.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contado a partir da convocação, para subscrever o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual periodo, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.
11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o contrato e não apresentar os documentos exigidos no item 11.2.1. no prazo estabelecido, sujeitaráa a licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.
11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 11.2 .1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.
11.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.
11.4. O contrato produzirá seus juridicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2021.

## 12. DA RNTREGA DOS BENS MCITADOS

12.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
12.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-simile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.
12.1.2. Observadas as determinaçōes e orientaçōes constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
12.1.3. O aceite dos produtos pelo ôrgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vicio de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESCOTO

12.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pelo orgão solicitante.
12.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte. 12.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deveräo ser requeridas junta ao órgão solicitante.
12.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigencias especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabiveis, na forma da lei e deste instrumento.
12.2.3. As prorrogaçōes de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Limoeiro do Norte.
12.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condiçōes contidas no termo de referencia, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer onus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreçôes;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, näo excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisōes e providências que ultrapassarem a competencia do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.
12.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Luiz Gonzaga Andrade - Controle Interno, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei No. 8.666/93.
12.4.1. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

## 13. DO PRECO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQULLIBRIO

13.1. PRECOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidéncia de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsiveis que possam incidir sobre ofornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidöes federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condiçōes da proposta.
13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 13.2, observadas as disposições editalicias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
13.3. REAJUSTE: Os valores constantes do contrato são irreajustáveis.
13.4. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisiveis, ou previsiveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. $65, \mathrm{II}$, "d" da Lei $\mathrm{N}^{\circ} .8 .666 / 93$, alterada e consolidada.

## 14. DAS SANCOES

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuizo de aplicação das seguintes multas e das demais cominaçōes legais:

1. Multa de $20 \%$ (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Não manter a proposta ou lance;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;

1I. Multa moratória de $0,3 \%$ (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de $15 \%$ (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
III. Multa moratória de $20 \%$ (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
14.2. Na hipótese de ato ilicito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades


SERVICO AUTONOMO DE AOUA E ESGOTO

da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serāo aplicadas, sem prejuizo das demais sanções previstas na Lei $\mathrm{N}^{\circ}$. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei $\mathrm{N}^{\circ}$. 10.520/02, as seguintes penas:
a) Advertência;
b) Multa de $1 \%$ (um por cento) até $20 \%$ (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.
14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
14.3.1. Se o valor da multa näo for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
14.4. O fornecedor beneficiario da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:
14.4.1. Descumprí as condições do contrato;
14.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
14.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
14.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.
14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sançōes serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
a) 05 (cinco) dias úteis para as sançōes exclusivamente de multa, advertencia e cancelamento do registro do preço;
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte pelo prazo de ate 05 (cinco) anos.
14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilicito que tenha indicio de causar dano ou prejuizo a Administração Publica ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatôrios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruido, pelo Pregoeiro à Assessoria Juridica do Serviço Autônomo de Ãgua e Esgoto - SAAE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.
15. DISPOsicoes cerais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESCOTO

15.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.
15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) órgão(s) solicitantes da licitação, nos demais casos.
15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
15.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
15.6. A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no registro objeto dessa licitação.
15.7. A homologação do presente procedimento será de competência do(s) órgão(s) solicitante(s).
15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de inicio de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
15.9. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para no minimo 24 h (vinte e quatro) horas a contar da respectiva data.
15.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE.
15.11. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro do Serviço Autónomo de Agua e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte em sua sede localizada na Av. Dom Aureliano Matos, 1.400, Centro, Limoeiro do Norte/CE de segunda à sexta-feira, no horário de 07 h 30 min às 13 h 00 min e/ou pelos sítios eletrônicos: do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): www.tce.ce.gov.br, e do SAAE www.saae-limoeiro.com br/licitacoes.
15.12. Todas as normas inerentes às contrataçōes do objeto deste certame, discriminadas no termo de referência deste edital, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

LIMOELRO DO NORTE - CE, 12 de Janeiro de 2021

# Islandia Ertita Santiago Maia lima <br> Pregoeiro da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte 

[^0]ANEXO I
PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERENCIA

## 1. TRFORMACOBS REM

 LIMOEIRO DO NORTE.3. N DA UNIDADE
ORCAMENTARIA: 14.01.

4. DESCRICAAO DE CATEGORLA DE INVESTIMENTO:<br>(X) Aquisição

I - Fundaymenacko minnta phra mycucao Dos scrugcos

1. OBJETO SINTÉTICO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE
2. JUSTIFICATIVA: O SAAE de Limoeiro do Norte, na necessidade de equipar salas de trabalho e sistema de segurança, necessita a referida aquisição.
3. VIGENCLA DO CONTRATO: O contrato terá duração até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura.
4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O produto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniencia e oportunidade administrativa e no local determinado pelo SAAE de Limoeiro do Norte.
5. CONDIÇÓS DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega do produto, segundo a ordem de compra/autorização expedida pelo SAAE de Limoeiro do Norte, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo SAAE de Limoeiro do Norte, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, e Trabalhista, todas atualizadas, através de crédito na Conta Bancária da contratada ou através de cheque nominal.

## DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverá ser realizada a entrega do produto.
Efetuar os pagamentos devidos nas condiçöes estabelecidas neste Termo de Referencia.
Designar servidor para a fiscalização da entrega do produto.
A prestação de informaçōes e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada; O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

SERVIÇO AUTÔMOMO DEAGUAE ESGOTO


## Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais. <br> DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA:

Executar a entrega dentro dos padrōes estabelecidos pelo SAAE de Limoeiro do Norte, de acordo com o especificado neste instrumento, observando todas as normas técnicas que eventualmente regulem a sua execução, responsabilizando-se, ainda, por eventuais prejuizos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição;
Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer onus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputaveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrencia da execução dos serviços;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SAAE de Limoeiro do Norte ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, näo excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisôes e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deveräo ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Aceitar nas mesmas condiçōes deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até $25 \%$ (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. $65, \$ 1^{\circ}$ da Lei 8.666/93;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE de Limoeiro do Norte, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciencia ao SAAE de Limoeiro do Norte, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do SAAE de Limoeiro do Norte, no tocante à realização do objeto, assim como ao cumprimento das obrigaçōes previstas no contrato;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
Comunicar imediatamente ao SAAE de Limoeiro do Norte qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondencia;
Possibilitar ao SAAE de Limoeiro do Norte efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

SERVICO AUTONOMODE ÁCUAE ESCOTO


[^1]9. CONVÊMIO No: Não se aplica
10. FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS-GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
11. DOTAÇĀ́O ORÇAMENTARLA: Exercício 2021 Atividade 1401.171221701.2.079 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente/ 4.4.90.52.42 mobiliário em geral
12. VALOR ESTMMADO: R $31.786,88$ /trinta um mil, setecentos e oitenta seis reais o oitenta coito centavos).

# Elaborado/Aprovado por: <br> Francisco Valdo Freitas de Lemos <br> Superintendente do Serviço Antonomo de Agua e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte 

## SERVICO AUTONOMO DEACUA E ESOTO

## ANEXO AO PROJETO BASICO <br> ANEXO I <br> TERMO DE REFERENCLA

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE

## II. CARACTERIRACAAO DO LOTE:

```
| LOTE OO1 - PARTICIPACAZO EXCLUSIVA PARA ME E EPP |
```


a) O produto deverá ser entregue no local descrito na ordem de compra emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte;
b) Será recusado o produto que não atender a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.

## III. DO VALOR ESTMMADO:

13. 3.1. O valor estimado para a aquisição do produto é de $\mathbf{R} \$ \mathbf{3 1 . 7 8 6 , 8 8}$ (trinta e um mil, setecentos o oitenta seis reais e oitenta e oito centavosl, apurado pela média dos valores obtidos nas pesquisas de preços solicitadas, sendo que estes estão de acordo com os preços praticados no mercado local e ou regional.

## IV. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

4.1. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de compra expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.
4.2. Entregar o produto no local determinado pelo SAAE de Limoeiro do Norte.

## V. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato produzirá seus juridicos e legais efeitos a partir da assinatura do Termo Contratual e vigerá até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da sua assinatura.

[^2]

## VI. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega do produto, segundo a ordem de compra/autorização expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, acompanhadas das Certidoes Federais, Estaduais, Municipais, e Trabalhista, todas atualizadas, através de crêdito na Conta Bancária da contratada ou através de cheque nominal.

## VII. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATACÃO:

7.1. O SAAE de Limoeiro do Norte, na necessidade de equipar salas de trabalho e sistema de segurança, necessita a referida aquisição.

## VIII. DA APRESENTACAO DOS PREÇOS:

8.1. Na proposta de preços deverá constar a especificação detalhada do item nos quantitativos solicitados, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto; 8.2. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica do produto proposto, antes da adjudicação e homologação do certame, para verificação do atendimento da especificação minima solicitada constante no Termo de Referência.
8.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta apresente o MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atenda as exigencias contidas neste Termo de Referência e no edital da licitação.

# PREGÃO PRESENCML N. $23120001 / 2020 \mathrm{PP}$ 

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTADE PRECOS

PREGÃO PRESENCLAL N. $23120001 / 2020 P P$
A PREGOEIRO DA SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE LMMOERRO DO NORTE
Razão Social:
CNPJ No:
Inscricão Estadual ou Municipal:
Endereç:
Fone/Fax:
Banco:
Agencia No:
Conta Corrente No:

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA.

LOTE...

| ITEM | ESPECIFICACAO | UND. | QTDE. | MARCA | VR. UNITARIO RA | $\begin{gathered} \text { VR. } \\ \text { TOTAL } \\ \text { R\$ } \end{gathered}$ |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
|  |  |  |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL RS |  |  |  |  |  |  |

## VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R*

 (POR EXTENSO)Prazo de entrega máximo: 10 (dez) dias
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluidas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais onus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

$$
\lll \text { DATA } \ggg
$$

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PRECCOS, O LICITANTE DEVERA OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM" "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇĀO.

SERVIÇAUTONOMO DE ÁCUAE ESCOTO

## PREGÃO PRESENCLAL N. $23120001 / 2020 \mathrm{PP}$

## ANEXO III - MODELOS DE DECLARACOES/PROCURAÇAO

## Item 1. Modelo de Declaracão (Documento exigido no Credenciamento)

## declaracão

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Serviço Autónomo de Agua e Esgoto - SAAe de Limoeiro do Norte, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressäo da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

$$
\lll \text { DATA } \ggg
$$

<<<DECLARANTE>>>


# PREGAO PRESENCIAL $\mathbb{N}^{\circ}$. $23120001 / 2020 \mathrm{PP}$ 

## ANEXO MI - MODELOS DE DECLARAÇÓES/PROCURACAO

## Item 2. Modelo de Procuracão (Documento exigido no Credenciamentol

## PROCURACAOO

OUTORGANTE: << NOME DA EMPRESA, CNPV No E ENDERECO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORCADO: <<<NOME DO CREDENCLADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, na sessão de PREGAO PRESENCLAL N. 23120001/2020PP, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante 0 procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

$$
\begin{gathered}
\lll \text { DATA } \ggg \\
\lll \text { OUTORGANTE } \ggg>
\end{gathered}
$$



# PREGAO PRESINCLAL No. 23120001/2020PP 

## ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇOES/PROCURAÇÃO

## Item 3. Modelo de Declaracão (Documento exigido na Habilitacão)

## DECLLARACÃO

(NOME E QUALIFICAÇĀO DO FORNECEDOR), DECLARA:
a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei $N^{\circ} .9 .854$, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo $7^{\circ}$, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei No. $8.666 / 93$ e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatôrio, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. $32, \S 2^{\circ}$, da Lei $\mathrm{N}^{\circ} .8 .666 / 93$.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

$$
\lll \text { DATA } \ggg>
$$

<<<DECLARANTE>>>


RKErmTVA : LMOMROM NORTE

SERVICQ AUTONOMODE ÁGUA E ESCOTO

## PREGÃO PRESENCLAL NO. 23120001/2020PP

## ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

## Item 4. Modelo de Declaracão (Documento exigido no Credenciamento)

## DECLARACAO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:
Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar $n^{\circ} 123 / 2006$ e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, ser MICRO EMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no $\$ 4^{\circ}$ do artigo $3^{\circ}$ da Lei Complementar $n^{\circ} 123 / 2006$.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

$$
\lll \text { DATA } \ggg
$$

$\lll$ DECLARANTE>>>

[^3]
## PREGÃO PRESENCLAL N'. $23120001 / 2020 \mathrm{PP}$ ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

## PREAMMBULO

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE LMMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No. 07.625.932/000179, com sede na Av. Dom Aureliano Matos, $\mathrm{N}^{\circ} 1.400$, Centro, Cep: 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE, neste ato representado pelo(a) respectivo(a), Sr(a). Francisco Valdo Freitas de Lemos - Superintendente do Serviço Autonomo de Ägua e Esgoto-SAAE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa No. , pessoa juridica de direito privado, sediada à $\qquad$ , inscrita no CNPJ
$\qquad$ , por seu representante legal, Sr. $\qquad$ CPF No. $\qquad$ , doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade pregáo presencial No. $23120001 / 2020 \mathrm{PP}$, em conformidade com a Lei $\mathrm{N}^{\circ} .8 .666 / 93$, Lei $123 / 2006$, Lei $147 / 2014$ e suas alteraçōes c/c os termos da Lei ${ }^{N}$. $10.520 / 02$.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇAO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA.

| ITEM | ESPECIFICACAO | UND. | QTDE. | MARCA | UNIRARIO <br> R\$ | VR. TOTAL <br> R\$ |
| :--- | :--- | :--- | :--- | :--- | :---: | :---: |
|  |  |  |  |  |  |  |
| VALOR GLOBAL R $\$ 1$ |  |  |  |  |  |  |

## CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de $\mathbf{R}$ \$ $\qquad$ ( ) , a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidōes federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condiçōes da proposta de preços adjudicada.
3.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalicias e deste contrato.
3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.


SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAE ESGOTO



#### Abstract

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - Superintendente. 3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação. 3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidōes apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal. 3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor serâ comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabiveis. 3.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.


## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÉNCLA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus juridicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

## CLAUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte: Atividade 1401.171221701.2.079 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente/4.4.90.52.42 mobiliário em geral

## CLAUSULA SEXTA - DA OBRIGACAO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei $\mathrm{N}^{\circ} .8 .666 / 93$, alterada e consolidada e da Lei $\mathrm{N}^{\mathrm{o}}$. $10.520 / 02$.
6.2. A CONTRATADA obriga-se a:
a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no projeto básico/termo de referéncia, parte integrante do contrato com os mais elevados padrōes de competencia, integridade profissional e ética;
b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamaçōes ou orientaçōes se obriga a atender prontamente;
c) Arcar com as despesas de entrega dos produtos/bens no locais determinados pela contratante, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais,

## SERVIC̣O AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
e) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prêvia e expressa autorização da contratante;
f) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
g) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informaçōes apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
h) Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até $25 \%$ (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do $81^{\circ}$ do artigo 65 da Lei $n^{\circ} 8.666 / 93$.
6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:
a) Executar a entrega dentro dos padrōes estabelecidos pelo SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, de acordo com o especificado neste instrumento, observando todas as normas técnicas que eventualmente regulem a sua execução, responsabilizando-se, ainda, por eventuais prejuizos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição;
b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer onus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputaveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisôes e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
f) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até $25 \%$ (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. $65, \S 1^{\circ}$ da Lei 8.666/93;
g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciéncia o SERVIÇO AUTONOMO DE AGGA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESCOTO

h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE LMMOEIRO DO NORTE, no tocante à realização do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
j) Comunicar imediatamente o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgâveis necessários para recebimento de correspondencia;
k) Possibilitar o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE efetuar vistoria nas suas instalaçoes, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

1) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
m) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer onus para ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações relativamente às normas e exigencias especificadas neste Instrumento, no Edital e na Proposta, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabiveis;
n) Manter seus empregados, quando nas dependencias do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no minimo, sua razäo social, nome completo do empregado e fotografia $3 \times 4$;
o) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisóes judiciais, eximindo o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
p) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE por autoridade competente, em decorrencia do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
q) A ausência ou omissão da fiscalização do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas no contrato.
r) A contratada deve incluir no valor apresentado as despesas com emplacamento e licenciamento.

## CLÁUSULA SÉTMMA - DAS ALTERACOES E REAJUSTE DO CONTRATO



SERVIC̣O AUTÔMOMO DE ÁCUAE ESGOTO
7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei $N^{\circ} .8 .666 / 93$, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido - periodo de 12 (doze) meses.
7.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisiveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutençäo do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 , II, "d" da Lei No. 8.666/93, alterada e consolidada.

## CLÁUSULA OITAVA-DAS SANCOES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, seräo aplicadas, sem prejuizo das sanções previstas na Lei ${ }^{\circ}$. 8.666/93.
8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficara impedido de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuizo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

1. Multa de $20 \%$ (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
a) Recusar em celebrar o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Náo manter a proposta ou lance;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;

Multa moratória de 0,3\% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de $15 \%$ (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;
III. Multa moratória de $20 \%$ (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
8.1.2. Na hipótese de ato ilicito, outras ocorrencias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou

SERVICO AUTONOMO DE ÁOUA E ESCOTO

descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigaçōes definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuizo das demais sançōes previstas na Lei $\mathrm{N}^{\circ} .8 .666 / 93$, alterada e consolidada, e na Lei $\mathrm{N}^{\circ}$. 10.520/02, as seguintes penas:
a) Advertencia;
b) Multa de $1 \%$ (um por cento) até $20 \%$ (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global maximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Divida Ativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Leî $\mathrm{N}^{\circ} .8 .666 / 93$, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequencias contratuais, as previstas em lei e no edital.
9.2. Além da aplicação das multas jâ previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei $\mathrm{N}^{\circ} .8 .666 / 93$.
9.3. O procedimento de rescisão observara os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei ${ }^{\circ}$. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSICOESS FINAS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei $\mathrm{N}^{\circ} .8 .666 / 93$, alterada e consolidada.

## SERVICO AUTONOMODE ÁGUAE ESCOTO


10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei $\mathrm{N}^{\circ} .8 .666 / 93$.
10.5. A inadimplència da CONTRATADA com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuizo das responsabilidades contratuais e legais, não podera subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.
10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Gonzaga Andrade-Controle Intermo, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei ${ }^{\circ}$. 8.666/93.
10.9.1. O fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE e o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § $2^{\circ}$ do art. 55 da Lei $\mathrm{N}^{\circ}$. $8.666 / 93$, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicose legais efeitos.

$$
\lll \text { DATA } \ggg
$$

## <<<SUPERINTENDENTE>>> <br> SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE CONTRATANTE <br> $\lll R A Z A ̃ O ~ S O C L A L \ggg>$ <br> <<<CNPJ No.>>> <br> <<<REPRESENTANTE>>> CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

1. $\qquad$ CPF ${ }^{\circ}$. $\qquad$
2. $\operatorname{CPF} \mathbb{N}^{\circ}$.
$\qquad$
$\qquad$

[^0]:    SEMVTCO AUTONOMO DEAGUA E ESGOTO - LMMOEHNO DO NORTE
    AV DOM ADRELANO MATOS, 1400 - CENTRO-CEP $6293000 / C N B T 07.625 .932001-79$ CGF 06. $198.108-7$ Sthe: ww sace-limoeiro com br
    Enafl: contatograatimoetrocom br-persoaletictaccolasae-fmoeirocom br

[^1]:    Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
    Substituir em qualquer tempo e sem qualquer onnus para o SAAE de Limoeiro do Norte, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas utteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações relativamente as normas e exigências especificadas neste Instrumento, no Edital e na Proposta, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabiveis;
    Manter seus empregados, quando nas dependências do SAAE de Limoeiro do Norte, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia $3 \times 4$;
    Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o SAAE de Limoeiro do Norte de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
    Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao SAAE de Limoeiro do Norte por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao SAAE de Limoeiro do Norte, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
    A ausência ou omissão da fiscalização do SAAE de Limoeiro do Norte não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas no contrato.
    A contratada deve incluir no valor apresentado as despesas com emplacamento e licenciamento.
    CONSIDERAÇÓES: Eventuais despesas administrativas geradas externamente, ainda que em atendimento ao objeto contratado, não serão suportadas pelo Servic̣o Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.

[^2]:    SERVIGO AUTONOMO DEAGUA E ESGOTO - LMMOLHO DO NORTE
     Sine: wow sage-limoloracon, br
    

[^3]:    SERHICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - LTMOETRO DO NORTE
    
    She: whe saac-linoriracon br
    

